



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 01 de abril de 2022

EDIÇÃO 811/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 21/2022**, visando a **AQUISICÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS A AGENTES DE ENDEMIAS PARA MELHOR APARÊNCIA VISUAL E DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES COM MELHOR IDENTIFICAÇÃO EM SUAS ATRIBUIÇÕES**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - CNPJ: 23.206.130/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISSETAS CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR AZUL TURQUEZA, COM GOLA TIPO CARECA E ACABAMENTO COM RIBANA, NA COR AZUL ROYAL, MANGAS CURTAS, APLICAÇÃO DAS LOGO MARCAS NA ALTURADO PEITO DO LADO ESQUERDO/DIREITO E IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS. VER MODELO LOGO (ANEXO). TAMANHO P, M, G, GG e EG	UND	36	48,00	1.728,00
2	CAMISETA POLO, MANGA CURTA MALHA PIQUET P.A. 50% ALGODÃO, FIO 30.1 - GRAMATURA DA MALHA	UND	16	54,00	864,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	É DE 220G/M²- PESO APROXIMADO É DE 200 G. OBSERVAÇÃO : MALHA TECIDO COM 50 % DOS FIOS DE ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER. PODE SER PERSONALIZADA ATRAVÉS DE ESTAMPARIA E BORDADOS. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS POSSUI DOIS BOTÕES GOLA E PUNHO SEM RETILÍNEA DIFERENCIADOS. CONFECCIONADA NA COR BRANCO, APLICAÇÃO DE BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS MANGAS BRASÃO SUS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS MEDIDAS E MODELOS ESPECIFICADOS NOS ANEXOS. VER MODELO LOGO (ANEXO). TAMANHO P,M,G, GG E EG COM PROVA DE TAMANHO				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS A AGENTES DE ENDEMIAS PARA MELHOR APARÊNCIA VISUAL E DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES COM MELHOR IDENTIFICAÇÃO EM SUAS ATRIBUIÇÕES

Fornecedor: A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS
CNPJ: 23.206.130/0001-80

O preço global sem reajuste proposto de aquisição de
R\$ R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)
• Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14133/2021.

RATIFICO a Dispensa Nº 21/2022, em conformidade como processo administrativo nº 59/2022

Faxinal, 01 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022**

Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO).

Fornecedor: ADAO PIRES
CPF: 729.433.279-72

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);**
- Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21.

RATIFICO a Inexigibilidade Nº 8/2022, em conformidade com o processo administrativo nº 28/2022

Faxinal, 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022**

Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA.

Fornecedor: ADAO PIRES
CPF: 729.433.279-72

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)**
- Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21.

RATIFICO a Inexigibilidade Nº 9/2022, em conformidade com o processo administrativo nº 40/2022

Faxinal, 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006/2022**

SÚMULA – APROVA O ACEITE E RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO REFERENTE À PROGRAMAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, SOB Nº 410760320220002.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações e demais diplomas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Aceite e respectivo Plano de Ação referente à Programação da Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sob nº 410760320220002, através da Unidade Beneficiária Fundo Municipal de Assistência Social, GND 4, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser utilizado nas despesas de investimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Faxinal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 25 de março de 2022.

SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 007/2022

SÚMULA – APROVA O ACEITE E RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO REFERENTE À PROGRAMAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SOB Nº 410760320220003.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações e demais diplomas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Aceite e respectivo Plano de Ação referente à Programação da Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sob nº 410760320220003, através da Unidade Beneficiária Fundo Municipal de Assistência Social, GND 4, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser utilizado na aquisição de um veículo de passeio, capacidade para cinco pessoas, para a Associação Evangélica Beneficente da Assembleia de Deus.

Parágrafo Único – O veículo será cedido à Entidade através de Termo de Cessão de Uso, a ser elaborado pelo Município, devendo o cessionário responsabilizar-se pela manutenção, conservação, seguro veicular, despesas junto aos órgãos de trânsito e demais referentes ao veículo cedido.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 25 de março de 2022.

SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS
Presidente do CMAS



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS****PORTARIA N.º 107/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **OLINDA NAVES DA COSTA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 04/04/2022 à 18/04/2022 – 15 dias

Período II – 11/07/2022 à 25/07/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 106/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDIMARA SENE VILAS BOAS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/04/2022 à 03/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA 105/2022

REPUBLICADO COM O PERÍODO
CORRETO

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WANDERLEY AMADOR**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Guardião, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 04/04/2022 à 03/07/2022, referente ao período aquisitivo 2013/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA 100/2022

REPUBLICADO COM O PERÍODO
CORRETO

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANGELA PINHEIRO DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 04/04/2022 à 03/07/2022, referente ao período aquisitivo 2013/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



Certificado
Digital